

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA Nº 092/2024

POR PORTARIA Nº 092/2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

TAILDO DO NASCIMENTO BARROS

PRIMEIRO SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 001/2023.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 65042817

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder uma 1/2 (meia) diária, intermunicipal, no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), em nome do Sr. JOSE ITAMAR DOS SANTOS, inscrito com o CPF: nº 938.169.014-68, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR - PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2023-2024, para fazer face às despesas com transporte e alimentação, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de evento III Encontro das Escolas Legislativas do RN no hotel Holiday inn Natal/RN.

Local de Destino: Natal/RN.

Período do afastamento: 20 junho de 2024.

Art. 2º - Ao beneficiário da diária compete comprovar as despesas ao Setor Contábil do Legislativo, através o documento comprobatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 19 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

AVISO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, sanitização e limpeza de reservatório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 25 de junho de 2024, às 10h00, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

Areia Branca/RN, 19 de junho de 2024.

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 81780370

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2024



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, de 18 de junho de 2024.

Formosense e dá outras providências”

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Formosense e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Formosense a senhora NATÁLIA BONAVIDES em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Formosense ao senhor FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Baía Formosa/RN, 18 de junho de 2024.

Baía Formosa/RN, 18 de junho de 2024.

Vereador ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente

Vereador ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 20436231

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 05248774

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, de 18 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, de 18 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Formosense e dá outras providências”

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Formosense ao senhor MARCOS JOSÉ MARINHO JÚNIOR em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Baía Formosa/RN, 18 de junho de 2024.

Vereador ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 50222424

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, de 18 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Formosense e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

MADEIRO CARDOSO DA COSTA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Formosense ao senhor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Baía Formosa/RN, 18 de junho de 2024.

Vereador ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 17671820

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, de 18 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Formosense e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Formosense

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

ao senhor BENTO JOSÉ DA FONSECA NETO em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Baía Formosa/RN, 18 de junho de 2024.

Vereador ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 84386084

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 20210014. - PROCESSO Nº 24050001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato nº. 20210014, celebrado em 02/01/2023, objeto da Tomada de Preços nº 001/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa ANDREZA KELE GOMES SOARES, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.800.427/0001-99, com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por seu Presidente, ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDREZA KELE GOMES SOARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.879.883/0001-78, estabelecida RUA JOÃO PORFIRIO DE SOUZA, 45 , CENTRO, BAIA FORMOSA/RN CEP:59194000,

doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. ANDREZA KELE GOMES SOARES, portadora do CPF (MF) nº 068.239.734-20, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preços nº 001/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Alterar a vigência final do Contrato 20210014 para 12 de Junho 2025 (12/06/2025) nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, objeto da Tomada de Preços 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 10/06/2024

Término da Vigência: 12/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

Baía Formosa (RN), 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 – Centro – Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 24 de junho de 2024, tendo a viagem marcada para o dia 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 19 de junho de 2024.

ANDREZA KELE GOMES SOARES

CNPJ: 11.879.883/0001-78

ANDREZA KELE GOMES SOARES

EMPRESÁRIA

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 15650011

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 068/2024

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providências.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 68662404

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO

**1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº 022/2023**

PROCESSO Nº 031/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001 - 69

Contratado: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.800.611/0001-14.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 022/2023 até 31 de dezembro de 2024.

Vigência: 20/06/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 19 de junho de 2024.

LINDINALDO ANDRADE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 56175435

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA 034/ 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO / RN

PODER LEGISLATIVO – CMCRV

CNPJ: 24.528.218/0001-81

PORTARIA Nº 034, DE 19 JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), no total de R\$ 150,00, ao Sr. WATEZER RANGEL DA CAMARA, portador do CPF nº 011.349.164-69, ocupante do Cargo de agente de contratação da câmara, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: Sala de Treinamento da Escola de Contas – TCE/RN

Período de afastamento: 20 de junho/ 2024

OBJETIVO: CURSO: SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Caiçara do rio do vento/RN, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Presidente da mesa diretora

publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA 035/ 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO / RN

PODER LEGISLATIVO – CMCRV

CNPJ: 24.528.218/0001-81

PORTARIA Nº 035, DE 19 JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais), no total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, portador do CPF nº 393.696.414-91, ocupante do Cargo de vereador e presidente da câmara, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: HOLIDAY INN NATAL/RN

OBJETIVO: III Encontro das Escolas Legislativas do RN

Período do Afastamento: 20 de junho de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da mesa diretora

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 26478018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA 036/ 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO / RN

PODER LEGISLATIVO – CMCRV

CNPJ: 24.528.218/0001-81

PORTARIA Nº 036, DE 19 JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais), no total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. FRANCISCO DANIEL V. FAUSTINO, portador do CPF nº 045.038.414-40, ocupante do Cargo de vereador da câmara, para fazer face às despesas com alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Local de destino: HOTEL HOLIDAY INN NATAL/RN

OBJETIVO: III Encontro das Escolas Legislativas do RN

Período do Afastamento: 20 de junho de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Caiçara do rio do vento/RN, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da mesa diretora

PORTARIA

PORTARIA 037/ 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO / RN

PODER LEGISLATIVO - CMCRV

CNPJ: 24.528.218/0001-81

PORTARIA Nº 037, DE 19 JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais), no total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. FRANCISCO LEONARDO DA SILVA LISBOA, portador do CPF nº 083.599.404-01, ocupante do Cargo de vereador da câmara, para fazer face às despesas com alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: HOTEL HOLIDAY INN NATAL/RN

OBJETIVO: III Encontro das Escolas Legislativas do RN

Período do Afastamento: 20 de junho de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 80423333

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Caiçara do rio do vento/RN, 19 de junho de 2024.

desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da mesa diretora

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 30524804

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA 038/ 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO / RN

PODER LEGISLATIVO - CMCRV

CNPJ: 24.528.218/0001-81

PORTARIA Nº 038, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), no total de R\$ 150,00 (trezentos reais), ao Sr. HUDSON LUIZ ANDRADE BESSERRA, portador do CPF nº 052.054.964-36, ocupante do Cargo de motorista da câmara, para fazer face às despesas com alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: NATAL-RN

Período de afastamento: 20 de junho de 2024.

OBJETIVO: viagem com vereadores e servidores da câmara.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º,

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Caiçara do rio do vento/RN, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da mesa diretora

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 20025076

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PORTARIA

Portaria nº 011/2024 Nomeia Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

Ementa: Nomeia Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e demais legislações posteriores desta Casa Legislativa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

R E S O L V E CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Art. 1º - Nomeia o servidor efetivo DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM CPF: 480933514-34, Presidente da Comissão de Contratação, Designa-o para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam nomeado para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 os servidores: ANTONIA KATIANE ROCHA GONDIM CPF: 064545564-41 e JADSON FELIPPY CASTRO E ARAUJO, CPF/MF nº 091497484-08, -. SUPLENTE: LARISSA VIEIRA ALVES CPF 704656684-45, podendo para tanto substituir os titulares em eventuais ausências e/ou impedimentos.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Contratação ficam desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º - O Presidente da Comissão de Contratação será auxiliado pela Comissão de Contratação em todas as etapas dos processos licitatórios.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 14 de junho de 2024.

Vittor Moallyson Santos de Melo

Presidente da CMCG

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 51023507

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

A Câmara Municipal de CAMPO GRANDE/RN, através do seu Presidente da Comissão de Contratação designado pela portaria nº 011/2024, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL ADMINISTRATIVA DO EXERCÍCIO DE 2021, 2022 E 2023 COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, ALÉM DE CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS.

Contratado: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 27.060.088/0001-93.

Valor Total: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

CAMPO GRANDE/RN, em 19 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

Presidente da Comissão de Contratação

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 13336851

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2024, em 19 de junho de 2024.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta da Edil BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 19
de junho de 2024.

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

Vice Presidente

CLÉSIO NELSON DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 68738483

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 255/2024

Ceará Mirim-RN, 19 de junho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 58335233

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **EMILIA SILVA DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob nº *8*.0*9.*3*-**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 33/2024

PORTARIA Nº 33/2024

Concede diária ao Srª Presidente que especifica e dá outras providências.

A Diretora Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

R E S O L V E:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

1 - Conceder a Srª KENIA COSTA FARIA DE MACEDO, portador do CPF sob o nº XXX.847.144-XX, ocupante do cargo de Presidente, 1^{1/2} (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para Custear Despesas Durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN no dia 20 de junho de 2024, Participar de III Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, no dia 20 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de junho de 2024.

Publique-se;

Pague-se.

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA ÂNGELA SOARES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2023, as quais serão usufruídas entre os 21 de junho de 2024 a 21 de julho de 2024, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 22 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de junho de 2024.

Valdicleide Maria da Silva

Diretora Geral

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 72063288

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA ÂNGELA SOARES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o Sr. HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 84º cumulado com seu §1º da Lei Municipal nº 015/2001 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel João Pessoa/RN, em conjunto com o art. 12º da Lei Municipal nº 049/2018 - Estruturação Administrativa da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

R E S O L V E:

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 85165812

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - CONTRATO Nº 017/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CONTRATO Nº 017/2024

CRUZETA/RN, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): 31.187.643 FELIPE GABRIEL MEDEIROS
DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 31.187.643/0001-10.

ITAN LOBO DE MEDEIROS

PRESIDENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVAGEM
COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

ITEM: 1.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta
reais).

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0002.2001 -
Manutenção dos Serviços da Câmara;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 - Outros serviços
pessoa jurídica (PJ);

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI
14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FISCAL DE CONTRATO: DALILA ROCHELLY ALMEIDA
DANTAS.

ITAN LOBO DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 73725744

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

PORTARIA

Portaria nº 027/2024

Portaria nº 027/2024
2024

Encanto/RN, 18 de junho de

O Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 19 a 20 de junho de 2024, para participar do III ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS LEGISLATIVAS DO RIO GRANDE DO NORTE em parceria com a Escola da Assembleia Legislativa do RN - EALRN em Natal/RN.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 18 de junho de 2024.

JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Vice-Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 37768655

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PORTARIA

Portaria nº 028/2024

Portaria nº 028/2024 Encanto/RN, 18 de junho de 2024

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Tito Diogo Ribeiro da Silva, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 19 a 20 de junho de 2024, para participar do III ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS LEGISLATIVAS DO RIO GRANDE DO NORTE em parceria com a Escola da Assembleia Legislativa do RN - EALRN em Natal/RN.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 18 de junho de 2024.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 45158611

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

PORTARIA

Portaria nº 029/2024

Portaria nº 029/2024
2024

Encanto/RN, 18 de junho de

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Marcelo Augusto de Queiroz Lima, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 19 a 20 de junho de 2024, para participar do III ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS LEGISLATIVAS DO RIO GRANDE DO NORTE em parceria com a Escola da Assembleia Legislativa do RN - EALRN em Natal/RN.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 18 de junho de 2024.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 05427006

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
PORTARIA

Portaria nº 030/2024

Portaria nº 030/2024
2024

Encanto/RN, 18 de junho de

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 45158611

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Joza Carlos de Oliveira Lima, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 19 a 20 de junho de 2024, para participar do III ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS LEGISLATIVAS DO RIO GRANDE DO NORTE em parceria com a Escola da Assembleia Legislativa do RN - EALRN em Natal/RN.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 18 de junho de 2024.

a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 19 a 20 de junho de 2024, para participar do III ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS LEGISLATIVAS DO RIO GRANDE DO NORTE em parceria com a Escola da Assembleia Legislativa do RN - EALRN em Natal/RN.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 18 de junho de 2024.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 72412418

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 58201854

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

PORTARIA

Portaria nº 031/2024

Portaria nº 031/2024

Encanto/RN, 18 de junho de

2024

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Augusto Ferreira Neto, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023

Processo nº 042/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028_2023 - CMIM/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN - CNPJ: 09.394.859/0001-05

CONTRATADA: RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.965.721/0001-06

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima identificada, por mais 60 (sessenta) dias.

UNIDADE ORÇAMENTARIA



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

1001 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

Ielmo Marinho/RN, 18 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 27/06/2023 A 25/08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

Adriano de Melo Damasceno

CPF: 012.254.624-52

Presidente da CMIM/RN

RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Adriano de Melo Damasceno

CNPJ: 21.965.721/0001-06

Presidente da CMIM/RN

Contratada

Publicado por: Adriano de Melo Damasceno
Código Identificador: 86334087

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
INEXIGIBILIDADE

**TERMO AUTORIZATIVO DA
INEXIGIBILIDADE N° 004/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fulcro no art. 74, Inciso III, f) da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a contratação direta do Escritório de Advocacia Barros, Mariz e Rebouças Advogados, sociedade de advogados, inscrita na OAB/RN sob o

nº. 237, inscrito no CNPJ nº. 09.199.046/0001-56. Objeto: Contratação de escritório de advocacia/profissional especializado para realização de treinamento, consultoria, objetivando a implantação das alterações trazidas pela Nova Lei de Licitações, Lei 14.133, de 01 de abril de 2024.

O Valor global da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

CONTRATADO: Barros, Mariz e Rebouças Advogados, sociedade de advogados, inscrita na OAB/RN sob o

nº. 237, inscrito no CNPJ nº. 09.199.046/0001-56.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

CONTRATO N° 004/2024

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia/profissional especializado para realização de treinamento, consultoria, objetivando a implantação das alterações trazidas pela Nova Lei de Licitações, Lei 14.133, de 01 de abril de 2024.

Valor da Contratação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Natureza de da Despesa: 3.3.90.35 - Serviço de consultoria

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Assinado: 18 de junho de 2024.

Vigência: 30 dias a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Adriano de Melo Damasceno

CPF: 012.254.624-52

Presidente da CMIM/RN

Contratante

Barros, Mariz e Rebouças Advogados, sociedade de advogados,

Inscrito no CNPJ nº. 09.199.046/0001-56

MURILO MARIZ DE FARIA NETO

RG - 1.679.283 - SSP/RN / CPF - 031.498.364-33 / OAB/RN - 5.691

Sócio Administrativo

Contratado

Publicado por: Adriano de Melo Damasceno
Código Identificador: 46180577

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO DE READEQUAÇÃO AO

CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN - CNPJ: 09.394.859/0001-05

CONTRATADA: RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.965.721/0001-06

Processo nº 042/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028_2023 - CMIM/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Este aditivo autoriza a readequação de R\$ 20.186,16 (vinte mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) ao valor contratado originalmente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA

0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

1001 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

Adriano de Melo Damasceno

CPF: 012.254.624-52

Presidente da CMIM/RN

RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.965.721/0001-06

Contratada

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Publicado por: Adriano de Melo Damasceno
Código Identificador: 68155187

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

Portaria nº 089/2024 de 18 de Junho de 2024

Designação Servidores para Exercerem a Função de Gestor e Fiscal de Contrato no Âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAIANA TAISE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, matrícula sob nº 578, como responsável pela Gestão do Contrato, da Câmara Municipal de Ipanguaçu.

Art. 2º Designar o servidor MIKARLA KALLANY ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, matrícula sob nº 580, como Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Ipanguaçu.

Art. 3º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos contratados, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 4º O gestor do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;
- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;
- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;
- acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º O fiscal de contrato deverá acompanhar e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente:

- esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

- receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

- verificar a correta aplicação dos materiais;
 - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
- visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; XIX - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 6º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 7º O Setor de contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 8º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 18 de Junho de 2024

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 11414203

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

Portaria nº 090/2024 de 18 de Junho de 2024

Designar a Agente de contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Doel Soares da Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei nº 042, de 28 de Fevereiro de 2024 e da competência que lhe foi conferida:

Resolve:

Art. 1º. Designa a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para compor a comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão, conforme descrição infra:

I - Agente de Contratação:

Ritza Richele de Oliveira - Coordenador Administrativo

II- Equipe de Apoio:

Rosa Maria da Silva - Redatora de Ata

Anderson Silva de Oliveira - Coordenador de Áudio e Vídeo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, em 18 de Junho de 2024.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 34206123

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

Portaria nº 091/2024 de 19 de Junho de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária a senhora ELKA RAMALHO NOGUEIRA, Contadora da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 21 de Junho de 2024, para comparecer ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte para retirada de Carteira de identidade Nacional emitidas pela Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 1º. - Conceder 01(uma) diária, perfazendo um valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao Vereador Vice - Presidente da Câmara Municipal, o Senhor: ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Mat. 000020, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, para participar do III ENCONTRO DE REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN, que será acontecerá no dia 20 de junho de 2024, local HOTEL HOLIDAY INN NATAL, endereçado na Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, 59.075-000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 19 de Junho de 2024.

Janduís/RN, 19 de junho de 2024.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 01362555

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 038/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

Vereador - Presidente

Mat. 000026

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 37084155

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

PORTARIA

PORTARIA Nº 044, DE 18 DE JUNHO DE 2024 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao vereador Ozires Borges Vilar Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, OZIRES BORGES VILAR NETO, o valor de 1 (uma) diária, com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, A FIM DE A FIM DE VISITAR A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR UMA BASE MÓVEL DE MONITORAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, PARA AS FESTIVIDADES DO JARDIM JUNINO, como consta no Processo de Diária nº 027/2024, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 40400181

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 043, DE 18 DE JUNHO DE 2024 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao vereador Jarbas Silva do Nascimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, JARBAS DA SILVA NASCIMENTO, o valor de 1 (uma) diária, com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA CUMPRIR AGENDA NA SUBCOORDENADORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO RN, como consta no Processo de Diária nº 026/2024, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 68071165

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 12617808

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

Portaria nº 080/2024 - CMM - Concede diária ao Vereador Presidente que especifica e dá outras providências - * Republicada por Incorrção

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei nº 1.398 de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador Presidente, ROBSON KELLY COSTA PEREIRA, Matrícula nº 545, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00(trezentos reais) para custiar despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de Representantes das Escolas do Legislativo do RN, no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN,
17 de junho de 2024.

FRANCISCO MARCOS CABRAL LEONEZ

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

Portaria nº 081/2023. CMM - Concede diária a Vereadora que especifica e dá outras providências - * Republicada por Incorrção

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº1398/2023, e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Conceder diária a Vereadora, MARIA DYANA SILVA DE LIRA, Matrícula nº 550, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00(trezentos reais) para custiar despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de Representantes das Escolas do Legislativo do RN, no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN,
17 de junho de 2024.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2023/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 06060615

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

Portaria nº 082/2024 - CMM - Concede diária ao servidor, que especifica e dá outras providências - * Republicada por Incorrção

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº1398/2023, e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Conceder diária ao servidor, HELDER MARQUES DE ARAÚJO, Matricula nº 637, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00(duzentos reais) para custiar despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de Representantes das Escolas do Legislativo do RN, no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 17 de junho de 2024.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 73636616

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00003/2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS SUBLIMADAS E ADESIVAÇÃO DE PAREDE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI, EM SEU ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Câmara Municipal de Martins/RN.

RATIFICAÇÃO: Francisco Avelino de Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Martins/RN, em 17/06/2024.

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 81355405

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS SUBLIMADAS E ADESIVAÇÃO DE PAREDE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI, EM SEU ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 27.997.819/0001-21, com endereço a Rua Rodrigo Rodrigues de Gois, 101 - Presidente Costa e Silva - Mossoró/RN - CEP 59.625-521. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 e 7. Valor: R\$ 4.151,40(quatro mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Martins/RN, 17 de junho de 2024

FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 57166752

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.19-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.19-0001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS SUBLIMADAS E ADESIVAÇÃO DE PAREDE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: PODER: 01 - Recursos Próprios da Câmara Município de Martins/RN - PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO - ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

- UNIDADE: 00 - CÂMARA MUNICIPAL - 3: OUTRAS DESPESAS CORRENTES - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - Recursos Próprios da Câmara Município de Martins/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, em, 18/06/2024 Até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 - Centro - Martins/RN - CEP 59800-000 e GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 27.997.819/0001-21, com endereço a Rua Rodrigo Rodrigues de Gois, 101 - Presidente Costa e Silva - Mossoró/RN - CEP 59.625-521 - R\$ 4.151,40(quatro mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Martins/RN, 19 de junho de 2024

FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Francisco Avelino de Carvalho
Código Identificador: 21645270

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 035/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária a Vereador e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. José Nogueira do Nascimento Júnior, ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 550,00 (quinquinhos e cinquenta reais), correspondendo o valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para custear despesas com deslocamento urbano, alimentação e despesas ordinárias durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 20 e 21 de junho do ano em curso, para o mesmo tratar de assuntos de interesse do vereador e da Câmara Municipal na promotoria de justiça, tribunal de contas do RN, como também na FECAMRN.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Pague-se.

PAULO DANTAS DA SILVA

Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 07232303

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 036/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária a Presidente e da outras providências.

A Diretora Geral Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Paulo Dantas da Silva, ocupante do cargo de presidente/vereador da Câmara Municipal, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondendo o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e despesas ordinárias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 20 e 21 de junho do ano em curso, para o mesmo comparecer in loco a FECAMRN e DETRANRN, para tratar de assuntos de interesse do presidente/vereador e da Câmara Municipal, como também, participar do III ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS LEGISLATIVAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Pague-se.

Joselene Siqueira da Costa

Agente Administrativa

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 85575873



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Processo nº: 022/2024

Número de Contrato: 002/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e processamento de dados, necessários para as atividades da Câmara Municipal de Parelhas no período de 2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN(CNPJ 10.872.505/0001-08)

Contratada: JODSON BEZERRA DE ARAÚJO (CNPJ 07.154.864/0001-07)

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2024 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, finalizando em 31/12/2024

Valor: R\$20.625,00 (vinte e mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura do contrato: 18 de junho de 2024.

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 81148586

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 026/2024 de Dispensa de Licitação nº 019/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/23 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Mobi Placa QGI 6464 da

Câmara Municipal de Patu, no valor de R\$ 1.793,68 (um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 18 de junho de 2024

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 30461377

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 019/2024 com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Mobi Placa QGI 6464 da Câmara Municipal de Patu.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 18 de junho de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 56752263

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2024**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 019/2024 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Mobi Placa QGI 6464 da Câmara Municipal de Patu.

CONTRATADO: 18.612.578 MARCHESAN LIMA SANTOS

VALOR TOTAL: R\$ 1.793,68 (um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/2023 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 18 de junho de 2024.

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 75200110

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2024**

CONTRATO Nº 026/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

CONTRATADO: 18.612.578 MARCHESAN LIMA SANTOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Mobi Placa QGI 6464 da Câmara Municipal de Patu.

VALOR TOTAL: R\$ 1.793,68 (um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 18 de junho a 31 de dezembro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

DISPENSA

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 84537418

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 027/2024 de Dispensa de Licitação nº 020/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/23 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos no Fiat Mobi Placa QGI 6464 da Câmara Municipal de Patu, no valor de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 18 de junho de 2024

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 13531860

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 020/2024 com base no Decreto Federal nº 11.871/2023 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos no veículo Fiat Mobi Placa QGI 6464 da Câmara Municipal de Patu.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 18 de junho de 2024.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 85763316

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2024 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos no veículo Fiat Mobi Placa QGI 6464 da Câmara Municipal de Patu.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CONTRATADO: 18.612.578 MARCHESAN LIMA SANTOS

CONTRATADO: 18.612.578 MARCHESAN LIMA SANTOS

VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/2023 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 18 de junho de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos no veículo Fiat Mobi Placa QGI 6464 da Câmara Municipal de Patu.

VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 18 de junho a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 04536458

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 35467843

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

CONTRATO Nº 027/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 020/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2024 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 20 de junho de 2024, para participar do III Encontro das Escolas Legislativas do RN, na Escola da Assembleia Legislativa do RN, em parceria com a FECAM/RN, representando essa Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS - Presidente, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 20 de junho de 2024, para participar do III Encontro das Escolas Legislativas do RN, na Escola da Assembleia Legislativa do RN, em parceria com a FECAM/RN, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

E

C U M P R A - S E

Patu (RN), 19 de junho de 2024.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 76440877

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 77675827

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2024



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Dispõe sobre o Pagamento de Pessoal do Poder Legislativo Municipal referente ao mês de junho de 2024, e dá outras providências

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 66876335

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 026/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, no exercício de suas prerrogativas de ordenador de despesa;

Considerando o art. 5º da Portaria CMP nº 006, de 06 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o pagamento de pessoal do Poder Legislativo Municipal; e

Considerando a razoabilidade de antecipar o pagamento durante o mês de junho para colaborar com a circulação econômica durante os festejos juninos do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o pagamento mensal dos vencimentos dos servidores e subsídios dos Vereadores referente ao mês de junho de 2024 seja realizado no dia 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de junho de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 20 de junho de 2024, para ir a FECAM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS- CPF: 018.858.354-85, Vereador da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 20 de junho de 2024, para tratar com a acessória técnica da FECAM sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, na sede da FECAM localizada na Rua da Saudade, nº 1877 - Lagoa Nova - Natal/RN.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz - RN em, 19 de junho de 2024

alimentação e deslocamento urbano durante viagem a Natal/RN, para participação no III ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN, no dia 20 de junho de 2024, junto a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN), por meio da Escola Legislativa, ao Sr. Graciliano Belchior, Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Presidente

Riachuelo/RN, 19 de junho de 2024.

Rêmulo Araújo Basílio

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN

Publicado por: GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS
Código Identificador: 82451174

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 50442478

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA

PORTARIA N° 020/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTRARIA N° 020/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Concede duas meias Diárias ao Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIACHUELO, em suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder uma meia diária , conforme o disposto na resolução 001/2023, para custear despesas com

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 05/2024

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 05/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. VICENTE ELÍSIO DE OLIVEIRA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Art. 1º - É concedido ao Sr. Vicente Elísio de Oliveira Neto, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Alysson Moisés de Medeiros
Presidente CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 52724445

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº
06/2024**

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 06/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. IRANILDO AZEVEDO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Iranildo Azevedo de Sousa, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Alysson Moisés de Medeiros
Presidente CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 12508043

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 032/2024

PORTARIA 032/2024 - Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao presidente abaixo indicado a (as) diárias (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Rodrygo Sowhammy Santos do Nascimento

Cargo/função.....: Presidente da Câmara

Matrícula.....: 0000007

Quantidade.....: 1

Valor.....: 600,00 (seiscentos)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Destino.....: Natal/RN

Objetivo.....: III Encontro dos representantes das escolas do legislativo do RN

Período.....: 20 de Junho de 2024

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

Serrinha/RN, em 18 de Junho de 2024.

FRANCISCO LUCAS DE MORAIS NETO

VICE-PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 03584846

PORTARIA

PORTARIA 033/2024

PORTARIA 033/2024 - Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao presidente abaixo indicado a (as) diárias (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Aurélio Duarte de Souza

Cargo/função.....: Assessor Parlamentar

Matrícula.....: 0000060

Quantidade.....: 1

Valor.....: 400,00 (quatrocentos)

Destino.....: Natal/RN

Objetivo.....: III Encontro dos representantes das escolas do legislativo do RN

Período.....: 20 de Junho de 2024

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

Serrinha/RN, em 18 de Junho de 2024

RODRIGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 54382563

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 034/2024

PORTARIA 034/2024 - Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao presidente abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando

Beneficiário.....: Bianca Regina dos Santos Maia

Cargo/função.....: Tesoureira

Matrícula.....: 0000049

Quantidade.....: 1

Valor.....: 400,00 (quatrocentos)

Destino.....: Natal/RN

Objetivo.....: III Encontro dos representantes das escolas do legislativo do RN

Período.....: 20 de Junho de 2024

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

Serrinha/RN, em 18 de Junho de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

Sítio Novo/RN, 19 de junho de 2024.

PRESIDENTE

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 57010383

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024/GP-CMSN

CONCEDE DIÁRIA À CONTROLADORA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 1º, da Resolução Legislativa 005/2023 em 01 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder meia diária à Controladora Geral do Legislativo Municipal, Francidalva Batista de Oliveira Silva, portadora do CPF (MF) nº 047.391.924-97 e cédula de identidade nº 002.325.636, para custear despesas com alimentação e estada, durante o (s) dia (s) 20/06/2024, em Natal/RN, no Holliday Inn - Av. Sen. Salgado Filho, 1906 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-000, para participar III ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS LEGISLATIVAS DO RIO GRANDE DO NORTE, a partir das 09:00 horas.

Art. 2º - O valor total a ser pago é de R\$269,09 (duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 16211552

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2024/GP-CMSN

CONCEDE DIÁRIA À PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 1º, da Resolução Legislativa 005/2023 em 01 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder meia diária à Presidente do Legislativo Municipal, Maria das Vitorias Mafra Belarmino, portadora do CPF (MF) nº 072.875.534-30 e cédula de identidade nº 002.435.222, para custear despesas com alimentação e estada, durante o (s) dia (s) 20/06/2024, em Natal/RN, no Holliday Inn - Av. Sen. Salgado Filho, 1906 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-000, para participar III ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS LEGISLATIVAS DO RIO GRANDE DO NORTE, a partir das 09:00 horas.

Art. 2º - O valor total a ser pago é de R\$384,41 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Sítio Novo/RN, 19 de junho de 2024.

Eberval Florêncio de Araújo

Vereador Presidente

Francidalva Batista de Oliveira Silva

Controladora Geral do Legislativo

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO

Código Identificador: 16755225

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 07145010

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 029/2024..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

Portaria de Diária nº. 028/2024.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor. Marcos André de Souza, matrícula nº. 17, 1/2 (Meia), diária no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), referente à agenda programada para participar do Curso prático sobre o Sistema de Compras do Governo Federal, que se realizará no dia 20 de junho de 2024 na Sala de Treinamento da Escola de Contas do TCE/RN.Em Natal/RN.

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 1.200,00. (mil e duzentos reais), para que a mesma possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Capital do Estado (NATAL-RN), a serviço desta Edilidade, para se fazer presente no III encontro dos representantes das escolas do legislativo do RN, e se fazer presente na sede da CAERN, nos dia 20 e 21de junho de 2024.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 18 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Em, 19 de junho de 2024.

PRESIDENTE.

Maria Helena de Oliveira Lima

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 72036256

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 01/2024

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.640.728/0001-67, com endereço na Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45, Centro, Extremoz/RN, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, a senhora Damares Sales, vem rescindir unilateralmente o Contrato nº 01/2024, celebrado com a empresa J H N DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.597.589/0001-09, doravante denominada CONTRATADA.

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO nº 01/2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo acostado aos autos, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea "c" da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do CONTRATO nº 01/2024 e fundamentado no inciso XII, artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

3. DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos eventualmente causados à Administração, quando for o caso, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços e e/ou do fornecimento até o término do Contrato em **15 de junho de 2024**, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas

5. DO DISTRATO

5.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por rescindido, a partir de **15 de junho de 2024**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. DO FORO

7.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Extremoz/RN, local de prestação dos serviços, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado por ambas as partes.

Extremoz/RN, 18 de junho de 2024.

DAMARES SALES

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
CONTRATANTE

J H N DE MELO
Assinado de forma digital por J H
N DE MELO
LTDA:21597589000127
Dados: 2024.06.18 19:52:28 -03'00'

J H N DE MELO LTDA
Justino Henrique Nunes de Melo
CONTRATADA

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67
e-mail: presicmextremoz@gmail.com

Publicado por:
VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 44658865

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Vereador Jorian Pereira dos Santos** como **Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, unicamente com o propósito de emitir parecer a **Emenda a Projeto nº 2 de 2024**, que “Altera a redação dos § 80 do Artigo 75 e acrescenta os §§ 16, 17 e 18 do Art. 75 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos”, de coautoria do Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Art. 1º - Nomear o **Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães** como **Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, unicamente com o propósito de emitir parecer aos **Projetos de Decretos Legislativos nº 51, 52, 53, 55, 56, 57 e 58 de 2024**, de autoria do Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 19 de junho de 2024.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2024.06.19 09:15:04
-03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 47828608

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 054/2024

Concede férias a servidor público comissionado do Legislativo Municipal.

O Presidente do Poder Legislativo do município de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei nº 477/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **férias** (período aquisitivo 2023/2024) ao Servidor **José Louran Guimarães Palhares** – Controlador Interno, Matrícula 0000248-1, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024 (30 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência — Palácio Municipal Vereador Lourival Libânia de Melo.

Cerro Corá/RN, 19 de junho de 2024.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 27428648

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

PORTARIA Nº 15/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Constituição Federal de 1988.

Considerando que a servidora RAYRA JACOME SILVESTRE, realiza além de suas atribuições de Diretora de Recursos humanos, realiza também a função de Presidente da comissão de licitação, conforme portaria 14/2024, publicado na Diário Oficial da Fecam/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **RAYRA JACOME SILVESTRE**, ocupante do cargo de Diretora de Recursos humanos, gratificação no percentual de 50% sobre o salário do servidor, conforme previsão no artigo 3º da Lei Complementar 07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Ananias/RN, 06 de Junho de 2024.

Veridiana Ferreira Sarmento
Presidente da CMTA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTEARIA Nº 030 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO
PARA EMISSÃO DE PARECER
AUTORIZATIVO, CONFORME DISPOSTO NA
LEI MUNICIPAL Nº1.700/2024.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere os termos do Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.700/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para emissão de parecer autorizativo, conforme disposto no inciso I do Parágrafo Primeiro do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.700 de 04 de junho de 2024, composta pelos Vereadores abaixo relacionados:

Presidente: FRANCICARLOS DA SILVA SANTOS
Relator: JOAQUIM PEDRO NETO DA COSTA
Membro: HÉLIO LUIS MORAIS BARBOSA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 19 de junho de 2024.

**MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereador Presidente**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº 031 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao Vereador (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

Cargo/Função.....: Vereadora/Presidente

Matrícula.....: 960035-3

Quantidade.....: 1/2 (meia) diária

Destino.....: Hotel Holliday inn Natal/RN.

Objetivo.....: Participar do III Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN.

Período.....: de 20 de junho de 2024.

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

**Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 19 de junho de 2024.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº 032 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: ANDERSON AFONSO DA SILVA LIMA

Cargo/Função.....: Assessor Legislativo

Matrícula.....: 960066-3

Quantidade.....: 1/2 (meia) diária

Destino.....: Hotel Holliday inn Natal/RN.

Objetivo.....: Participar do III Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN.

Período.....: de 20 de junho de 2024.

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

**Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 19 de junho de 2024.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº 033 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: FRANSUELHO DE FREITAS GOMES
Cargo/Função.....: Diretor de Patrimônio e Almoxarifado
Matrícula.....: 960059-1
Quantidade.....: 1/2 (meia) diária
Destino.....: Hotel Holliday inn Natal/RN.
Objetivo.....: Participar do III Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN.
Período.....: de 20 de junho de 2024.
Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

**Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 19 de junho de 2024.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº 034 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: HUGO BATISTA DE LIMA

Cargo/Função.....: Assessor Legislativo

Matrícula.....: 960060-4

Quantidade.....: 1/2 (meia) diária

Destino.....: Hotel Holliday inn Natal/RN.

Objetivo.....: Participar do III Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN.

Período.....: de 20 de junho de 2024.

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

**Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 19 de junho de 2024.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº 035 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: LEONARA OLIVEIRA DE LIMA

Cargo/Função.....: Diretora Geral

Matrícula.....: 960052-3

Quantidade.....: 1/2 (meia) diária

Destino.....: Hotel Holliday inn Natal/RN.

Objetivo.....: Participar do III Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN.

Período.....: de 20 de junho de 2024.

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições ao contrário.

**Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 19 de junho de 2024.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 183/2024,

17 de maio de 2024.

AUTORIZA A MESA DIRETORA A ALIENAR BEM MÓVEL INSERVÍVEL DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência disposta no Artigo 12, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 175/2023),

PROMULGA, depois de aprovada pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 16/05/2024, a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente/RN autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação e sem encargos, de um bebedouro de coluna do tipo gelágua, marca esmaltec.

Artigo 2º - O bem móvel, descrito no artigo anterior, está na condição de inservível para uso da Câmara Municipal, decorrente do tempo prolongado de utilização, estando muito desgastado e em situação de inviabilidade econômica para sua recuperação ou que justifique a sua venda, motivado também pela aquisição de novos bens, com a mesma caracterização de utilização e adequados ao atendimento dos serviços do Poder Legislativo municipal.

Artigo 3º - A alienação do bem, descrito no artigo 1º desta resolução, será realizada através de doação, sem ônus ou qualquer encargo, em favor da Secretaria de Esportes e Lazer deste município, o qual será destinado para uso no Ginásio de Esportes “O Faustinão”, situado na Rua José Emídio de Araújo, bairro Quixabeira, após análise quanto à sua oportunidade e conveniência, relativamente à escolha para fins de uso e interesse social, dispensada a avaliação prévia e a licitação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 17 de maio de 2024.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 01718071

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2133/2180/2218 E-mail camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, com sede na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27, Centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, inscrita no **CNPJ sob nº 08.587.271/0001-05** aqui representada pelo Sr. Jose Gilberto da Silva, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Antônio Proença, s/n, centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, inscrito no RG sob nº 649448 SSP/RN e CPF sob nº 369.632.594-53, doravante denominado(a) **LOCATÁRIO(A)**.

CONTRATADA: MARCOS SÉRGIO SOARES FERREIRA inscrito no **CPF sob o nº 721.176.134-20 e RG sob nº 1262560 SSP/RN**, com endereço à Rua Praça Monsenhor vicente Freitas, 346, Vila centro, município de João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, doravante designado **LOCADOR(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação contratual da locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Peo, 104, Vila Nova, Município de João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, objeto para abrigar as instalações do Anexo II – Garagem e Deposito da Câmara Municipal

Parágrafo único – A prorrogação contratual, esta amparada pelo que prescreve o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a clausula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de **R\$ 1.900,00 (um mil novecentos)**, totalizando ao fim dos 02 (dois) meses do aditamento, a importância no Valor Global de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de Agosto de 2024, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

João Câmara/RN, 19 de Junho de 2024

JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da CM João Câmara/RN
CPF 369.632.594-53
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

MARCOS SÉRGIO SSOARES FERREIRA
CPF 721.176.134-20
RG 1262560 SSP/RN
CONTRATADO/LOCADOR

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____

CPF / RG : _____

CPF / RG : _____

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 72786134

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007.06/2024

Processo Administrativo nº 007.06/2024

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, CNPJ: 12.993.606/0001- 54, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa na forma Presencial, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da [Lei Federal nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 245, de 29 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Presencial** será **exclusivamente** pelo e-mail, através do endereço: **comprascmsfo@gmail.com**. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser enviados nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para envio dos documentos de habilitação e da proposta: 08h (oito horas do dia 20/06/2024);**
- 2 – Data e hora de término do recebimento dos documentos de habilitação e da proposta: 25/06/2024 às 17:00h (cinco horas);**
- 3 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo e-mail, através do endereço: **comprascmsfo@gmail.com****

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. O objeto da presente Dispensa é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I desse Aviso de Contratação.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação se dará mediante o envio da documentação de habilitação e proposta de preço para o e-mail: comprascmsfo@gmail.com no prazo e horário estabelecido neste aviso.

2.1.1. Os interessados deverão estar cientes e atender aos procedimentos e critérios previstos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer informação enviada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da falta ou envio indevido de documentos, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS:

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o envio de sua proposta e documentos de habilitação, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará via e-mail: comprascmsfo@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e os anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Juntamente com a proposta, o interessado deverá enviar toda a documentação de habilitação descrita no Termo de Referência, na mesma forma do item anterior.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1. Encerrada o prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

4.7. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

- 4.8. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5. HABILITAÇÃO:

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir deverão ser enviados pelo fornecedor juntamente com a propostas para o e-mail conforme item 2 deste Aviso de Contratação.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011- Plenário.
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsio2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 6.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsio2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 7.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsio2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

- 9.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. SANÇÕES:

- 10.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 10.2. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsio2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

11.3.1. ANEXO I - Termo de Referência;

São Francisco do Oeste/RN, 19 de junho de 2024.

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Agente de Contratação

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfio2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA 007.06/2024

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNT	VAL. TOTAL
01	ENVELOPE TAMANHO OFICIO 240X340	UND	100	0,63	63,00
02	PRANCHETA ACRILICA	UND	02	21,30	42,60
03	PAPEL A4 RESMA C/500 FOLHAS BRANCO	CX	120	278,16	33.379,20
04	TESOURA GRANDE	UND	06	13,32	79,92
05	TESOURA MEDIA	UND	02	15,30	30,60
06	CANETA AZUL	CX	05	56,40	282,00
07	MARCA TEXTO	UND	12	2,43	29,16
08	REGUA 30 CM	UND	05	1,17	5,85

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

09	GRAMPEADOR DE MESA	UND	05	37,11	185,55
10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000UN	CX	30	6,66	199,80
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 C/ 1000UN	CX	05	11,44	57,20
12	PASTA CLASSIFICADORA	UND	100	12,00	1.200,00
13	ARQUIVO MORTO PLASTICO	UND	100	5,02	502,00
14	CALCULADORA DE MESA	UND	03	26,91	80,73
15	PENDRIVE	UND	03	38,59	115,77
16	LAPIS GRAFITE	CX	01	70,32	70,32
17	BORRACHA GRANDE COM CINTA PLASTICA	UND	05	3,23	16,15
18	TINTA PARA IMPRESSORA CANON 100 ML CORES VARIADAS	UND	40	60,00	2.400,00
19	COLA BRANCA 500G	UND	05	9,06	45,30

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

20	CORRETIVO	UND	10	3,67	36,70
----	-----------	-----	----	------	-------

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será em única etapa, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública tem, dentre seus objetivos, instrumentalizar os seus departamentos e usuários com materiais necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas.

2.2. Logo, há a necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes no Termo de Referência.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

2.3. Ressaltamos que a não aquisição do material objeto do Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela gestão. Os quantitativos dos itens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos exercícios financeiros.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de Expediente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores, contabilidade, jurídico, e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no decorrente ano de 2024. Assim, evidencia-se que a hipótese de aquisição de materiais de expedientes, configura-se nos casos de dispensabilidade de licitação. Portanto, a aquisição de materiais de expedientes no caso em tela, se encaminha sob a égide da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, pois se enquadra em compras, o que está previsto no inc. II, do art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

5.1.2. Os materiais deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato com a efetiva entrega dos produtos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

5.1.3. O serviço será prestado de forma continua de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

5.1.4. O material deverá ser fornecido após ser analisado e avalizado pelo poder legislativo, emitida autorização e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE.

5.1.5. A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer o objeto deste edital em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais.

5.1.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Câmara não o aceitará e lavrará termo circunstaciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Da Subcontratação

5.2. Na pressente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

Da Garantia da contratação

5.3. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

6.1. O prazo para início da execução dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. O fornecimento deverá ser entregue nos locais descritos nos requisitos da contratação deste Termo de Referência.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

6.3. O fornecimento serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva realização, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. O fornecimento serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

8. DO CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{I = (6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.821,85 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DO REAJUSTE:

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: 1001 – Camara Municipal de Sao Francisco do Oeste
- II) Programa de Trabalho: 1 – Desenvolvimento da Gestao Legislativa
- III) Ação: 1.1 – Manutencao do Poder Legislativo

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- V) Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados – 1.501.0000

São Francisco do Oeste /RN, 19 de junho de 2024.

Antonio Ermesom da Silva
Secretário

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:
CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 12538280

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 055/2024

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA** (Diretora Administrativa), CPF: 392.341.934-15, 01 (uma) diária sem pernoite, para participar do **III Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN**, no dia 20 de junho de 2024, endereçado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN, no Hotel Holiday Inn.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 19 de junho de 2024.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá
CPF: 336.553.244-72

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 27843833

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 056/2024

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **ANDERSON DIOGO BORGES DE ARAÚJO** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), CPF: 709.035.334-64, 01 (uma) diária sem pernoite, para conduzir a servidora Francisca de Fátima Palhares Silveira para o Hotel Holiday Inn, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN para participar do **III Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN**, no dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 19 de junho de 2024.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá
CPF: 336.553.244-72

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 46543172

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024

GABINETE DA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, na qualidade de ordenador de despesas, torna público a dispensa de licitação supramencionada, para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de engenharia.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A DISPENSA de licitação tem com fundamento o Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ARCANJO TELECOM LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50, em consequência de ter ofertado o menor preço global para o fornecimento do objeto, conforme o termo de referência, que é parte integrante do processo administrativo. Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa supracitada, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos do processo.

Rio do Fogo/RN, 13 de junho de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Presidente

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 27187652

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RUA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
CNPJ: 01.624.159/0001-40

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
GABINETE DA PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa A ARCANJO TELECOM LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50, no valor de § 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio do Fogo/RN, 13 de junho de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Presidente

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 24865863

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaldeled@gmail.com

Lagoa d'Anta/RN, em 19 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 010/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XI, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Lagoa d'Anta/RN e artigo 20, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, e o artigo 5º, da Lei Municipal 375/2022, RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor(a) **ULAINÉ FELIX ALVES**, CPF n***.189.294 -**, ao cargo de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS** da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º. A presente Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/06/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

DE

RN

LAGOA D'ANTA

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 71608684

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - AVISO

AVISO LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

A Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela portaria nº01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do Art.75,inciso II, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, da Instrução Normativa Sege/ME nº67,de 2021, e demais normais aplicáveis, tendo como objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGA/RN. Especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: camaramunicipalsga.leg@gmail.com ou no Setor de licitações da Câmara Municipal de SGA/RN, à Rua Santo Antônio, nº144 – Senador Georgino Avelino – RN – CEP: 59.168-000, no horário das 08h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail até a **Data Limite 25/06/ 2024**.

As Propostas serão recebidas pelo e- mail: camaramunicipalsga.leg@gmail.com ou entregues mediante protocolo no Setor de licitações da Câmara Municipal de SGA/RN.

Senador Georgino Avelino/RN, em 19 de junho de 2024

Itálo G.Beserra De Oliveira.
Agente de contratação.

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 48602218

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636

CNPJ : 08.393.001/0001-55

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato do PREGÃO PRESENCIAL PP00002/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES;

CONTRATADO: QUIRON VEICULOS LTDA,

PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº 32.173.713/0001-43.

Objeto: *Locação de 01 veículo tipo passeio; potência mínima de motor 1.0 sem condutor com capacidade para 05 pessoas e km live, com ar-condicionado, 04 portas ano mín 2021 destinado a esta Câmara Municipal de Rafael Fernandes-RN.*

Aditamento de prazo: Prorroga por mais 12 (doze) meses.

Rafael Fernandes/RN, 19 de junho de 2024.

MARIA NEUDA LOPES – PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 52600513

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

Rua Egidio Chagas do Nascimento, 636

CNPJ: 08.393.001/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, produtos e equipamentos de informática, para atender a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Rafael Fernandes: 01.031.0001.1001.0000 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO; 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 1.500.0000.001.003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 0532/24 - 17/06/2024 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - R\$ 13.779,44.

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 01456884

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE DESEMPATE

A CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, através de seu presidente, no exercício de suas atribuições legais, torna de conhecimento público o presente Edital para divulgar a realização do sorteio público de desempate para os candidatos que permanecem empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 3, do Capítulo IV do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, em ato público, no dia **25 de junho de 2024, às 10 (dez) horas**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**, sito na **Rua Vereador José Severiano da Câmara, nº 27, bairro Centro, cidade de João Câmara/RN, CEP.: 59550-000**.

1. REGAMENTOS PARA DESEMPATE

- 1.1. Será realizado sorteio público para desempate, conforme subitem específico para cada cargo descrito no item 3, do Capítulo IV do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, para os candidatos que continuam empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação até o 10º lugar.
- 1.2. Os candidatos empatados na mesma posição, com notas finais iguais, em que persistam as notas empata das nos componentes, após já aplicados os critérios de desempate previstos em edital, estão agrupados e receberam um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados na mesma classificação provisória.
 - 1.2.1. A ordem da numeração foi dada por rigorosa ordem crescente do número de inscrição sem o dígito verificador.
 - 1.2.1.1. Serão sorteados os números **01 a 02**, dependendo da quantidade de candidatos empatados na mesma classificação do seu cargo específico para classificação até o 10º lugar.
 - 1.2.1.2. A lista de candidatos empatados encontra-se no Anexo I deste Edital.
 - 1.2.2. O sorteio público será filmado pela FACET CONCURSOS e imprensa local bem como acompanhado pela Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso da Câmara Municipal de João Câmara-RN.
 - 1.2.2.1. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos na realização do sorteio.
 - 1.2.2.2. Se houver candidatos presentes que não estão empatados, serão distribuídas senhas de 1 até 20, por ordem de chegada, de acordo com a capacidade da sala de realização do sorteio, sendo livre o acesso dos candidatos empatados que queiram participar com classificação até o 10º lugar.
 - 1.2.2.3. No dia e horário determinados, 01 (um) representante da Comissão de Concursos da FACET CONCURSOS convidará 02 (dois) candidatos, se houver, devidamente identificados e homologados, para dar início ao sorteio.
 - 1.2.2.4. Serão colocados em um globo metálico os números correspondentes ao grupo de maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez na ordem de desempate, até ser retirado o último dos números colocados no globo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

1.2.3. A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Concurso Público.

1.2.4. Ao final do processo será redigida a Ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da FACET CONCURSOS, representantes da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso da Câmara Municipal de João Câmara-RN e pelos candidatos participantes, se houver, na realização do sorteio.

1.2.5. No dia **27 de junho de 2024** será publicada a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos.

Registre-se e Publique-se

João Câmara/RN, 19 de junho de 2024.

José Gilberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN

ANEXO 1 – CANDIDATOS EMPATADOS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - JOAO CAMARA				
NOME	INSCRIÇÃO	NUMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
EDVÂNIO SILVA CÂMARA	0001618	1	87,0	2º
SAMARA CRISTINA DA ROCHA	0002061	2	87,0	2º
OZEMIXOM WELLÉN FERNANDES DO NASCIMENTO	0000272	1	83,0	7º
PEDRO DA SILVA HONORATO JUNIOR	0001344	2	83,0	7º

CARGO - COPEIRO - JOAO CAMARA				
NOME	INSCRIÇÃO	NUMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
MARIA JOSIANE FRANCO DA SILVA OLIVEIRA	0001278	1	90,0	1º
MARIA ADRIANA CÂMARA DA SILVA	0001643	2	90,0	1º

CARGO - GUARDA LEGISLATIVO MUNICIPAL - JOAO CAMARA				
NOME	INSCRIÇÃO	NUMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
MATHEUS VITOR MEDEIROS FERNANDES	0000566	1	75,0	7º
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0002299	2	75,0	7º

CARGO - MOTORISTA - JOAO CAMARA				
NOME	INSCRIÇÃO	NUMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
RAFAEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	0001410	1	88,0	4º
GEOVANI DA SILVA AZEVEDO	0002038	2	88,0	4º
NATANAEL SERAFIM MOREIRA	0002070	1	81,0	10º
JOSEILSON GONÇALVES DA SILVA FILHO	0002122	2	81,0	10º

CARGO - RECEPCIONISTA - JOAO CAMARA				
NOME	INSCRIÇÃO	NUMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
JUCAA KLOSOUSKI DE ALMEIDA	0000659	1	82,0	2º
EDSON RODRIGUES DE ARAÚJO	0001932	2	82,0	2º
SEBASTIÃO MARCOS ALVES COSTA	0000480	1	75,0	6º
YASMIM GEOVANNA DA CRUZ SILVA	0002047	2	75,0	6º

Publicado por:

Edilson Alves de Lima

Código Identificador: 27720564

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024

A Câmara Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ: 08.587.396/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para **"contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo oficial da Câmara Municipal de Pendências/RN, nos termos do quadro de especificações constante no instrumento convocatório, conforme condições e exigências estabelecidas"**.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas de preços, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 20/06/2024 até 25/06/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com até às 23h59min do dia 25 de junho de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 25 de junho de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://pendencias.rn.leg.br/> e na FECAMRN. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Pendências/RN, 19 de junho de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA

Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para *“contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo oficial da Câmara Municipal de Pendências/RN, nos termos do quadro de especificações constante no instrumento convocatório, conforme condições e exigências estabelecidas”*, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Manutenção do veículo oficial: VW POLO SEDAN 1.6 Flex - Placa NNT-5190 - Km 237.215 - Ano 2009

1.3. Natureza da contratação: serviços

1.4. Regime de execução: indireta

1.5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.4.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.

Descrição e Especificação dos Serviços					
ITEM	Descrição	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BIELETA	UNID.	2		
2	PASTILHA DE FREIO	UNID.	1		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2		
5	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2		
6	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2		
7	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID.	1		
8	BANDEJA SUSPENSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO	UNID.	2		
9	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID.	2		
10	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	1		
11	JOGO DE TAMBOR TRASEIRO	UNID.	1		
12	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2		
13	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2		
14	PIVO BANDEJA	UNID.	2		
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	2		
16	ARTICULADOR (BARRA DE DIREÇÃO)	UNID.	2		
17	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID.	2		
18	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID.	2		
19	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID.	2		
20	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UNID.	2		
21	BUCHA BANDEJA MAIOR	UNID.	2		
22	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID.	2		
23	CORREIA DENTADA	UNID.	1		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

24	TENSOR ROLAMENTO	UNID.	1			
25	POLIA LISA	UNID.	2			
26	CORREIA ALT	UNID.	1			
27	CORREIA ACD	UNID.	1			
28	JOGO DE VELA	UNID.	1			
29	JOGO CABO DE VELA	UNID.	1			
30	BOBINA IGNIÇÃO	UNID.	1			
31	CARCACA DA VALVULA TERmostatica	UNID.	1			
32	BOMBA AGUA	UNID.	1			
33	RADIADOR AGUA	UNID.	1			
34	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID.	1			
35	AGUA DESMINERALIZADA	UNID.	4			
36	COLA SILICONE	UNID.	1			
37	JUNTA HOMOCINETICA	UNID.	2			
38	KIT EMBREAGEM	UNID.	1			
39	JUNTA DESLIZANTE	UNID.	2			
40	RESERVATORIO ÁGUA	UNID.	1			
41	RESERVATORIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	UNID.	1			
42	LAMPADA H4	UNID.	2			
43	LAMPADA UM POLO	UNID.	2			
44	LAMPADA DOIS POLO	UNID.	2			
45	LAMPADA PINGO	UNID.	2			
46	LAMPADA PISCA	UNID.	2			
47	RETIFICA DE CABEÇOTE	UNID.	1			
48	RETIFICA DO BLOCO MOTOR	UNID.	1			
49	RETIFICA DO VIRABREQUIM	UNID.	1			
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID.	2			
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID.	2			
52	TAMPA RADIADOR	UNID.	1			
53	LITROS DE OLEO DO MOTOR	UNID.	4			
54	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	1			
55	OLEO HIDRAULICO	UNID.	1			
56	OLEO CAIXA DE MARCHA	UNID.	1			
57	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID.	1			
58	FLANGE	UNID.	1			
59	SENSOR NIVEL	UNID.	1			
60	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID.	1			
61	SONDA LAMBDA	UNID.	1			
62	MOLA DIANTEIRA	UNID.	2			
63	VALVULA TERmostatica	UNID.	1			
64	MOLA TRASEIRA	UNID.	2			
65	JOGO DE RETIFICAÇÃO	UNID.	1			
66	BICO INGETOR	UNID.	4			
67	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	1			
68	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO	UNID.	1			
69	RETENTOR COMANDO DE VALVULAS	UNID.	1			
70	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	UNID.	1			
71	BRONZINA DE CHUMASSEIRA	UNID.	1			
72	BRONZINA DE BIELA	UNID.	1			
73	BOMBA OLEO	UNID.	1			
74	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	UNID.	1			

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

75	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID.	1			
76	GUARNIÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID.	1			
77	INTERRUPTOR ÓLEO	UNID.	1			
78	SENSOR ROTAÇÃO	UNID.	1			
79	DEFLETOR ÓLEO MOTOR	UNID.	1			
80	ENGRENAGEM DO VIRA	UNID.	1			
81	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID.	10			
82	PARAFUSO RODA	UNID.	16			
83	MANGUEIRA DEFLETOR	UNID.	1			
84	MOTOR VENTILADOR	UNID.	1			
85	VARETA DE ÓLEO	UNID.	1			
86	AMORTECEDOR PORTA MALA	UNID.	2			
87	MOTOR PARTIDA	UNID.	1			
88	ALTERNADOR	UNID.	1			
89	SENSOR TEMPERATURA	UNID.	1			
90	FILTRO AR MOTOR	UNID.	1			
91	FILTRO AR CABINE	UNID.	1			
92	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID.	1			
93	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO DIREITO	UNID.	1			
94	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNID.	1			
95	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	UNID.	1			
96	CHAVE MAGNETICA	UNID.	1			
97	PORTA ESCOVA	UNID.	1			
98	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID.	1			
99	REPARO DAS SAPATAS FREIO TRASEIRO	UNID.	1			
100	TERMINAL DE BATERIA POSTIVO E NEGATIVO	UNID.	2			
101	CATRACA DE FREIO TARSEIRO	UNID.	1			
102	BATERIA	UNID.	1			
103	CABO CONTROLE DE MARCHA	UNID.	1			
104	DEFLETOR MOTOR	UNID.	1			
105	PARACHOCHE DIANTEIRO	UNID.	1			
106	PARACHOCHE TRASEIRO	UNID.	1			
107	RETROVISOR DIANTEIRO	UNID.	1			
108	RETROVISOR TRASEIRO	UNID.	1			
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO MOTOR	UNID.	1			
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CABEÇOTE	UNID.	1			
111	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	UNID.	1			
112	SERVIÇO GERAL DE MANUTENÇÃO NA SUPENSÃO	UNID.	1			
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA PARTE ELÉTRICA	UNID.	1			
VALOR GLOBAL						

1.6. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.7. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor estimado de referência foi baseado em contratações dos exercícios anteriores, no qual constam nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação se dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como base valores aproximado em contratações similares no exercício anterior, apresentada para os serviços de manutenção veicular, destinados ao veículo oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção veicular, é de suma importância, visto que, os serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo oficial da Câmara Municipal de Pendência/RN, busca assegurar a segurança e a confiabilidade do transporte utilizado em atividades legislativas.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os fornecimentos prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela câmara e pela legislação aplicável;

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para prestar os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VEÍCULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS na Câmara Municipal de Pendências/RN é crucial para garantir a prevenção de acidentes com a transmissão de doenças, garantindo desta forma, o controle higiênico e sanitário, uma vez que, inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos, roedores, morcegos e pombos contaminados.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- Qualidade dos serviços: Garantir que a empresa fornecedora ofereça equipamentos e peças de boa qualidade e seguros para prestação dos serviços, atendendo às necessidades demandadas;
- Regularidade no Fornecimento: Verificar a capacidade da empresa de fornecer os serviços e as peças requisitadas de forma eficiente e pontual, assegurando que não haja interrupções na prestação;
- Logística Eficiente: Avaliar a eficiência da logística da empresa, incluindo a manutenção, instalação adequada e assistência a frota sempre que necessário, garantindo eficiência na prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido;
- Preços Competitivos: Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos serviços oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- Sustentabilidade: Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- Atendimento ao Cliente: Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações dos usuários da Câmara Municipal;
- Experiência e Reputação: Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e históricos de atuação no ramo dos serviços de manutenção corretiva veicular; e
- Capacidade de Inovação: Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Câmara Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos serviços ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos pertencentes a este TR compreendem:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRÍÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE	
		UNID	QTD.
1	BIELETA	UNIDADE	2
2	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2
5	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2
6	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2
7	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNIDADE	1
8	BANDEJA SUSPENSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO	UNIDADE	2
9	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

10	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	1
11	JOGO DE TAMBOR TRASEIRO	UNIDADE	1
12	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2
13	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2
14	PIVO BANDEJA	UNIDADE	2
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	2
16	ARTICULADOR (BARRA DE DIREÇÃO)	UNIDADE	2
17	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	2
18	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	2
19	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	2
20	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UNIDADE	2
21	BUCHA BANDEJA MAIOR	UNIDADE	2
22	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNIDADE	2
23	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1
24	TENSOR ROLAMENTO	UNIDADE	1
25	POLIA LISA	UNIDADE	2
26	CORREIA ALT	UNIDADE	1
27	CORREIA ACD	UNIDADE	1
28	JOGO DE VELA	UNIDADE	1
29	JOGO CABO DE VELA	UNIDADE	1
30	BOBINA IGNIÇÃO	UNIDADE	1
31	CARCAÇA DA VALVULA TERmostática	UNIDADE	1
32	BOMBA AGUA	UNIDADE	1
33	RADIADOR AGUA	UNIDADE	1
34	ADITIVO PARA RADIADOR	UNIDADE	1
35	AGUA DESMINERALIZADA	UNIDADE	4
36	COLA SILICONE	UNIDADE	1
37	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2
38	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	1
39	JUNTA DESLIZANTE	UNIDADE	2
40	RESERVATORIO ÁGUA	UNIDADE	1
41	RESERVATORIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	UNIDADE	1
42	LAMPADA H4	UNIDADE	2
43	LAMPADA UM POLO	UNIDADE	2
44	LAMPADA DOIS POLO	UNIDADE	2
45	LAMPADA PINGO	UNIDADE	2
46	LAMPADA PISCA	UNIDADE	2
47	RETIFICA DE CABEÇOTE	UNIDADE	1
48	RETIFICA DO BLOCO MOTOR	UNIDADE	1
49	RETIFICA DO VIRABREQUIM	UNIDADE	1
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNIDADE	2
52	TAMPA RADIADOR	UNIDADE	1
53	LITROS DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	4
54	FILTRO DE ÓLEO	UNIDADE	1
55	ÓLEO HIDRAULICO	UNIDADE	1
56	ÓLEO CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	1
57	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1
58	FLANGE	UNIDADE	1
59	SENSOR NIVEL	UNIDADE	1
60	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIDADE	1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

61	SONDA LAMBDA	UNIDADE	1
62	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2
63	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1
64	MOLA TRASEIRA	UNIDADE	2
65	JOGO DE RETIFICAÇÃO	UNIDADE	1
66	BICO INGETOR	UNIDADE	4
67	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	1
68	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO	UNIDADE	1
69	RETENTOR COMANDO DE VALVULAS	UNIDADE	1
70	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1
71	BRONZINA DE CHUMASSEIRA	UNIDADE	1
72	BRONZINA DE BIELA	UNIDADE	1
73	BOMBA OLEO	UNIDADE	1
74	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	UNIDADE	1
75	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1
76	GUARNIÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1
77	INTERRUPTOR ÓLEO	UNIDADE	1
78	SENSOR ROTAÇÃO	UNIDADE	1
79	DEFLETOR OLEO MOTOR	UNIDADE	1
80	ENGENAGEM DO VIRA	UNIDADE	1
81	PARAFUSO CABEÇOTE	UNIDADE	10
82	PARAFUSO RODA	UNIDADE	16
83	MANGUEIRA DEFLETOR	UNIDADE	1
84	MOTOR VENTILADOR	UNIDADE	1
85	VARETA DE OLEO	UNIDADE	1
86	AMORTECEDOR PORTA MALA	UNIDADE	2
87	MOTOR PARTIDA	UNIDADE	1
88	ALTERNADOR	UNIDADE	1
89	SENSOR TEMPERATURA	UNIDADE	1
90	FILTRO AR MOTOR	UNIDADE	1
91	FILTRO AR CABINE	UNIDADE	1
92	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	1
93	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO DIREITO	UNIDADE	1
94	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNIDADE	1
95	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	UNIDADE	1
96	CHAVE MAGNETICA	UNIDADE	1
97	PORTA ESCOVA	UNIDADE	1
98	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	1
99	REPARO DAS SAPATAS FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1
100	TERMINAL DE BATERIA POSTIVO E NEGATIVO	UNIDADE	2
101	CATRACA DE FREIO TARSEIRO	UNIDADE	1
102	BATERIA	UNIDADE	1
103	CABO CONTROLE DE MARCHA	UNIDADE	1
104	DEFLETOR MOTOR	UNIDADE	1
105	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	1
106	PARACHOQUE TRASEIRO	UNIDADE	1
107	RETROVISOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
108	RETROVISOR TRASEIRO	UNIDADE	1
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO MOTOR	UNIDADE	1
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CABEÇOTE	UNIDADE	1
111	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	1

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

112	SERVIÇO GERAL DE MANUTENÇÃO NA SUPENSÃO	UNIDADE	1
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA PARTE ELÉTRICA	UNIDADE	1

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Dentro do escopo da Lei 14.133/2021, as soluções existentes no mercado para obter serviços de manutenção corretiva veicular, com fornecimento de peças para o veículo oficial da Câmara Municipal de Pendências/RN podem incluir:

- a) Contratação Direta de Empresas Especializadas em manutenção corretiva veicular: Existem diversas empresas especializadas que possuem equipes técnicas qualificadas e com experiência específica na manutenção de veículos, garantindo que qualquer intervenção seja feita de forma eficiente e precisa.
- b) Licitação Eletrônica: A nova lei prevê a realização de licitações de forma eletrônica, facilitando o acesso a um maior número de fornecedores e aumentando a competitividade do processo.
- c) Contratação por Pregão Eletrônico: O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, como os serviços de manutenção corretiva veicular. Essa modalidade permite a seleção do fornecedor com base no critério de menor preço, desde que atenda às especificações técnicas exigidas.
- d) Contratação por Registro de Preços: A contratação por registro de preços é uma alternativa que permite à câmara municipal registrar os preços dos serviços de manutenção corretiva veicular e posteriormente utilizá-los conforme a necessidade, sem a necessidade de realizar novas licitações.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções apresentadas podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada nos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo oficial da Câmara Municipal de Pendência/RN, busca assegurar a segurança e a confiabilidade do transporte utilizado em atividades legislativas.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi consultado pelo Diário Oficial do Município – FECAM, tendo em vista, obter valor aproximado em contratações similares no exercício de 2023.

A partir do quantitativo estipulado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através da consulta realizada, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Descrição dos Itens					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	BIELETA	UNID.	2		
2	PASTILHA DE FREIO	UNID.	1		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2		
5	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2		
6	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2		
7	SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID.	1		
8	BANDEJA SUSPENSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO	UNID.	2		
9	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID.	2		
10	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	1		
11	JOGO DE TAMBOR TRASEIRO	UNID.	1		
12	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2		
13	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2		
14	PIVO BANDEJA	UNID.	2		
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	2		
16	ARTICULADOR (BARRA DE DIREÇÃO)	UNID.	2		
17	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID.	2		
18	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID.	2		
19	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID.	2		
20	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UNID.	2		
21	BUCHA BANDEJA MAIOR	UNID.	2		
22	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID.	2		
23	CORREIA DENTADA	UNID.	1		
24	TENSOR ROLAMENTO	UNID.	1		
25	POLIA LISA	UNID.	2		
26	CORREIA ALT	UNID.	1		
27	CORREIA ACD	UNID.	1		
28	JOGO DE VELA	UNID.	1		
29	JOGO CABO DE VELA	UNID.	1		
30	BOBINA IIGNIÇÃO	UNID.	1		
31	CARCAÇA DA VALVULA TERmostática	UNID.	1		
32	BOMBA AGUA	UNID.	1		
33	RADIADOR AGUA	UNID.	1		
34	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID.	1		
35	AGUA DESMINERALIZADA	UNID.	4		
36	COLA SILICONE	UNID.	1		
37	JUNTA HOMOCINETICA	UNID.	2		
38	KIT EMBREAGEM	UNID.	1		
39	JUNTA DESLIZANTE	UNID.	2		
40	RESERVATORIO ÁGUA	UNID.	1		
41	RESERVATORIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	UNID.	1		
42	LAMPADA H4	UNID.	2		
43	LAMPADA UM POLO	UNID.	2		
44	LAMPADA DOIS POLO	UNID.	2		
45	LAMPADA PINGO	UNID.	2		
46	LAMPADA PISCA	UNID.	2		
47	RETÍFICA DE CABEÇOTE	UNID.	1		
48	RETÍFICA DO BLOCO MOTOR	UNID.	1		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

49	RETIFICA DO VIRABREQUIM	UNID.	1			
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID.	2			
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID.	2			
52	TAMPA RADIADOR	UNID.	1			
53	LITROS DE ÓLEO DO MOTOR	UNID.	4			
54	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	1			
55	ÓLEO HIDRAULICO	UNID.	1			
56	ÓLEO CAIXA DE MARCHA	UNID.	1			
57	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID.	1			
58	FLANGE	UNID.	1			
59	SENSOR NIVEL	UNID.	1			
60	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID.	1			
61	SONDA LAMBDA	UNID.	1			
62	MOLA DIANTEIRA	UNID.	2			
63	VALVULA TERMOSTATICA	UNID.	1			
64	MOLA TRASEIRA	UNID.	2			
65	JOGO DE RETIFICAÇÃO	UNID.	1			
66	BICO INGETOR	UNID.	4			
67	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	1			
68	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRASEIRO	UNID.	1			
69	RETENTOR COMANDO DE VALVULAS	UNID.	1			
70	RETENTOR DA BOMBA DE ÓLEO	UNID.	1			
71	BRONZINA DE CHUMASSEIRA	UNID.	1			
72	BRONZINA DE BIELA	UNID.	1			
73	BOMBA ÓLEO	UNID.	1			
74	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	UNID.	1			
75	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID.	1			
76	GUARNIÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID.	1			
77	INTERRUPTOR ÓLEO	UNID.	1			
78	SENSOR ROTAÇÃO	UNID.	1			
79	DEFLETOR ÓLEO MOTOR	UNID.	1			
80	ENGRANAGEM DO VIRA	UNID.	1			
81	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID.	10			
82	PARAFUSO RODA	UNID.	16			
83	MANGUEIRA DEFLETOR	UNID.	1			
84	MOTOR VENTILADOR	UNID.	1			
85	VARETA DE ÓLEO	UNID.	1			
86	AMORTECEDOR PORTA MALA	UNID.	2			
87	MOTOR PARTIDA	UNID.	1			
88	ALTERNADOR	UNID.	1			
89	SENSOR TEMPERATURA	UNID.	1			
90	FILTRO AR MOTOR	UNID.	1			
91	FILTRO AR CABINE	UNID.	1			
92	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID.	1			
93	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO DIREITO	UNID.	1			
94	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNID.	1			
95	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	UNID.	1			
96	CHAVE MAGNETICA	UNID.	1			
97	PORTA ESCOVA	UNID.	1			
98	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID.	1			
99	REPARO DAS SAPATAS FREIO TRASEIRO	UNID.	1			

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

100	TERMINAL DE BATERIA POSTIVO E NEGATIVO	UNID.	2		
101	CATRACA DE FREIO TARSEIRO	UNID.	1		
102	BATERIA	UNID.	1		
103	CABO CONTROLE DE MARCHA	UNID.	1		
104	DEFLETOR MOTOR	UNID.	1		
105	PARACHOCHE DIANTEIRO	UNID.	1		
106	PARACHOCHE TRASEIRO	UNID.	1		
107	RETROVISOR DIANTEIRO	UNID.	1		
108	RETROVISOR TRASEIRO	UNID.	1		
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO MOTOR	UNID.	1		
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CABEÇOTE	UNID.	1		
111	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	UNID.	1		
112	SERVIÇO GERAL DE MANUTENÇÃO NA SUPENSÃO	UNID.	1		
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA PARTE ELÉTRICA	UNID.	1		
VALOR GLOBAL					

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

Prazo de vigência da contratação: **até 31/12/2024**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, deste ato.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

A contratação exige os serviços de modo imediato e em horário e local demandado, em conformidade com o apontamento da Câmara Municipal de Macau/RN.

Ao estabelecer um contrato com uma empresa especializada nos serviços de manutenção veicular, a Câmara Municipal de Pendências/RN busca assegurar a segurança e a confiabilidade do transporte utilizado em atividades legislativas. Empresas especializadas possuem equipes técnicas qualificadas e com experiência específica na manutenção de veículos, garantindo que qualquer intervenção seja feita de forma eficiente e precisa.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação estudada apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
2.001 - AÇÃO
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ
15000000 - Recursos Ordinários

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/imediata mente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de serviço, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entregas parceladas e frequentes.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção veicular é essencial, visto que, os serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo oficial da Câmara Municipal de Pendência/RN, busca assegurar a segurança e a confiabilidade do transporte utilizado em atividades legislativas.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. A empresa a ser contratada deverá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, estabelecer e localizar sua sede e/ou filial, dentro do município de Pendências/RN, ou estar situado num raio de no máximo 50km (cinquenta quilômetros), tomando-se como referência a Sede da Câmara Municipal de Pendências/RN, para prestação dos serviços objeto deste certame, no qual se faz necessário que a sede do estabelecimento possua todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços ora proposto. A contratada fica responsável em dar suporte técnico na manutenção do veículo no raio informado e estabelecido.

16.2.1 Quanto à exigência de localização da CONTRATANTE na sede do município ou no raio informado, no prazo supracitado, esta se faz necessária tendo em vista o deslocamento que desfavorece empresas estabelecidas fora do raio, como também a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerando que a vantagem do “menor preço”, estabelecida neste, ficará

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

prejudicada em razão do aumento de custos para a prestação dos serviços, na mão de obra, e outros, durante a vigência do contrato às empresas que se encontrarem fora do perímetro ora estabelecido, e relevando que tal medida não compromete o princípio da competitividade.

16.3. É necessário indicar o local de instalação/funcionamento do estabelecimento que realizará a prestação dos serviços, objeto desta contratação direta, “ATRAVÉS DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO” devidamente atualizado dentro do prazo estabelecido.

16.4. Não poderão participar desta Dispensa de Llicitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os fornecimentos deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos fornecimentos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo da vigência estabelecida, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os fornecimentos somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos fornecimentos, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstaciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os fornecimentos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1. Executar os fornecimentos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Pendências/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;
- 18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Pendências/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos fornecimentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- 18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 18.2.9. Submeter-se à todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara Municipal de Pendências/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em correspondabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- 20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Pendências, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s)/produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pendências, e conter o número do empenho correspondente.
- 20.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 20.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilidade Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação do fornecimento dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO** deste processo. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos serviços de manutenção corretiva veicular, com fornecimento de peças, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.
- b) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado;

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme **Anexo I**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

- a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com até às 23h59min do dia 25 de junho de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 25 de junho de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 20/06/2024 até 25/06/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a) Advertência;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

-
- b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN, por até 05 (cinco) anos; e
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pendências/RN, 19 de junho de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF _____
N.º _____, (ENDERECO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal
devidamente credenciado para este ato, declara que não possuí em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF _____
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade,
CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio
do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Senhor Agente de Contratação,

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Câmara Municipal de Pendências/RN, prestar o fornecimento dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VEÍCULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, do item abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta nº ____/____, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	XXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	0,00	0,00

- Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de manutenção corretiva veicular, com fornecimento de peças.
- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Local e data

xx

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº

Publicado por:
JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 42436687

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 044 DE 19 DE JUNHO DE 2024/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador(a)
que se especifica e dá outras
providencias.*

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de nº 002/2022. E Lei Ordinária de nº 334 de 15 de abril de 2024.

Resolve

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para distância superior a mais de 100km, e, com raio de até 100km R\$ 200,00 (duzentos reais), capital do País e outros estados R\$ 1.000,00 (um mil reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar do III Encontro das Escolas Legislativa do RN, no dia 19 de junho 2024, que ocorrerá no Hotel Holliday Inn – Natal/RN, das 08:00 às 17:30. Conforme convite em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 19 de junho de 2024.

Carla Daniele Dantas Pereira

Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:

CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ

Código Identificador: 23752343

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1926

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.